

PREGÃO PRESENCIAL N° 160401/2015-PMSBP/PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.

LOPES PNEUS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CPNJ n° 34.897.702/0001-31, com sede na cidade de Castanhal, Estado do Pará, através do seu representante legal, infra-assinado, credencia o (a) Sr.(a) Maria do Amparo Medeiros Gonçalves, portador (a) da cédula de identidade, RG n° 1686732, expedida pela SSPA, outorgando -lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial n° 160401/2015-PMSBP/PP do MSBP, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente representada neste procedimento.

Castanhal, 15 de Abril de 2015

(nome representante legal da empresa proponente)

TABELAMENTO DO ÚNICO
OFÍCIO
Via do Apeaj
Castanhal - PA

Mun. Santa Bárbara do Para
Fls. _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA "LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os signatários abaixo assinados, **JOSE PINTO DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 343.075 SSP/PB e CIC Nº 110.406.614-91, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 2071, bairro Centro, Cep 68743-030 - Castanhal - Pará; **MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.686.732 SSP/PA e CIC nº 080.379.902-06, residente e domiciliada em Ananindena-Pa, Travessa WE-75, nº 1102 Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Cep 67140-160 e **B R PNEUS LTDA**, estabelecida em Castanhal-Pa., à Av. Presidente Vargas, nº 2188, bairro Centro, CEP 68740-970, CNPJ Nº 34.921.585/0001-02, com instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200439688, datado em 12/11/1988, representada neste instrumento pelo seu sócio majoritário o Sr. **JOSE PINTO DE ALMEIDA**, acima qualificado. Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social de "**LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**". Estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 1447-A, bairro, Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal - Pará, CEP 68740-970, CNPJ Nº 34.897.702/0001-31, com Contrato Social de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15.200430354, em 23/08/1990 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer as seguintes alterações em seu contrato Social:

Clausula Primeira: O objetivo social é: Comércio Varejista de Pneus, Câmaras, Peças e Acessórios novos e Serviços de Manutenção e Reparação de veículos automotores.

Clausula Segunda: Apartir deste ato retira-se da sociedade a empresa **B R PNEUS LTDA** CNPJ Nº 34.921.585/0001-02, que vende e transfere a parte de suas cotas para os sócios remanescentes no valor de 20.750,00 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), da seguinte forma: 13.903,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E DOIS TRÊS REAIS) para o sócio o Sr. **JOSE PINTO DE ALMEIDA**, e a outra parte no valor de 6.847,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARETA E SETE REAIS), para a sócia **MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES**.

CONFERE COM ORIGINAL

Clausula Terceira: O capital social totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente e passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS:	COTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
JOSE PINTO DE ALMEIDA	67.000	67.000,00	67%
MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES	33.000	33.000,00	33%

Clausula Quarta: A Sociedade poderá estabelecer filial ou sucursal em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Clausula Quinta: Os lucros e prejuízos apurados após o termino do exercício social serão repartidos entres os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e / ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

[Handwritten signatures and marks]

TABELIONATO DO ÚNICO
OFÍCIO
Vila do Apeú
Castanhal - PA



Clausula Sexta: A responsabilidade de todos os sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A sociedade usa o nome de fantasia: ATLANTA PNEUS.

Clausula Oitava: A sociedade poderá nomear procuradores e administradores não sócio.

Clausula Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios **MÁRIA DO AMPARO MEDEIROS GONCALVES e JOSE PINTO DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições da representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referente ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancarias, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, tomar empréstimos e financiamentos, porem usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividade estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. Poderão assinar em conjunto ou isoladamente, se assim entenderem os sócios, ou através de um procurador, constituído para este fim em nome da sociedade.

Clausula Décima: O administrador declara sob penas de lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira: Em caso de falecimento, interdição ou retida de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo a sociedade continuar suas atividades com herdeiros de um dos sócios ora falecido ou interdição, os quais terão direito de permanecer na sociedade com os direitos que o mesmo possuía.

Clausula Décima Segunda: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente Instrumento, permanecer em vigor sem qualquer alteração.

E por estarem juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito. Destinando-se a primeira via para arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ.

Castanhal 16 de abril de 2009

CARTÓRIO SOUZA
Trav. Holanda Pessoa, 275
Apeú - Castanhal - PA
A cópia confere com
o original
Em sinal da verdade
douto fé
Apeú 16 de 20 09

Edson de Souza Gomes
Oficial interino

TABELIONATO DO ÚNICO
Vila do Apeú
Castanhal - PA

Maria do Amparo Medeiros Gonçalves
MÁRIA DO AMPARO MEDEIROS GONCALVES

R.G. nr. 1686732 - Segur. Pa.
CECAMP 080.379.920-06

Jose Pinto de Almeida
JOSE PINTO DE ALMEIDA

R.G. nr. 343075 - Segur. Pa.
CECAMP 110.406.614/91

Atlanta Pneus Ltda
ATLANTA PNEUS LTDA
NIRE 15200439688
CCCMF 34.921.585/0001-02

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/04/2009 SOB Nº 153003875
Protocolo: 09053307-3 DE 15/04/2009

LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Av. Visconde de Souza Franco, no. 561, Reduto, Belém-Pa.

CGC/MF 34.897.702/0001-31 - NIRE 15200430354



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LTDA, DENOMINADA
LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

Pelo presente Instrumento Particular de alteração do contrato social, os intra-firmados: José Pinto de Almeida, brasileiro, viúvo, comerciante residente em Castanhal-Pa., à Av. Presidente Vargas, no. 1467, Centro, CEP 68740-970, portador da cédula de identidade no. 343075-Segup-Pa. e CIC 110.406.614-91; Maria do Amparo Medeiros Gonçalves, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ananindeua-Pa., Trav. WE-75, no. 1102 Conjunto Cidade Nova VI Coqueiro, portadora da carteira de identidade no. 1686732-Segup-Pa., e CIC 080.379.902-06 e uma pessoa jurídica que gira nesta praça sob a denominação social de B.R. PNEUS LTDA., estabelecida em Castanhal-Pa., à Av. Presidente Vargas, 2188 - Centro, CEP 68740-970 com instrumento devidamente arquivado na JUCEPA sob o no. 15200439688, datado de 12/11/90, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o no. 34921585/0001-02, representada neste instrumento pelo seu sócio majoritário Sr. José Pinto de Almeida devidamente qualificado acima, únicos sócios da sociedade denominada LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., localizada à Visconde de Souza Franco, 561 Reduto-Belém(PA), cadastrada no CGC/MF sob no. 34.897.702/0001-31 e na JUNTA COMERCIAL sob NIRE 15200430354, resolvem de comum acordo nas melhores formas de direito, alterar seu contrato social e demais alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE ENDERCO, da Av. Visconde de Souza Franco, 561 - Reduto, Belém-Pará, para Av. Presidente Vargas 1447-A, Nova Olinda CEP 68740-970, Castanhal-Pa;

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME DE FANTASIA, a sociedade adotará o nome de fantasia de "ATLANTA PNEUS".

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADES DA EMPRESA: A sociedade tem como objetivo social a comercialização no varejo e no atacado de Pneus e Câmaras para autos e máquinas pesadas em geral, serviços mecânicos e suspensão, montagem de pneus e balanceamento, representação em geral, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual.

CONFERE COM ORIGINAL

continua

LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Av. Visconde de Souza Franco, nc. 561, Reduto, Belém-Pa.

CGC/MF 34.897.702/0001-31 - NIRE 15200430354



CLÁUSULA QUARTA: EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica através deste instrumento extinta a filial localizada à cidade de Castanhal-Pa., à Av. Presidente Vargas no. 2188 CEP 68740-970, devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL sob o NIRE 15900169101.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 01 de junho de 1996

Maria do Amparo M. Gonçalves

MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONCALVES

R.G. no. 1686732-Segup-Pa.

CIC/MF 080.379.900-06

Jose Pinto de Almeida

JOSE PINTO DE ALMEIDA

R.G. no. 343075-Segup-Pa.

CIC/MF 110.406.614/91

B.R. PNEUS LTDA.

B.R. PNEUS LTDA.

NIRE 15200439688

CGC/MF 34.921.585/0001-02

TESTEMUNHAS:

Mandell Bezeira Dantas Junior

Mandell Bezeira Dantas Junior
CIC: 521.560.524-68

Jose Viana Tavares

José Viana Tavares.
C.F. N: 1926249 / SEGUP/PA

CONFERE COM ORIGINAL

M. Bezeira
J. Viana
R
A
M. Bezeira



CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular e alteração de contrato social, os infra-firmados: EDUARDO LOPES PINTO brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Travessa São Francisco, nº 350, Aptº 703, Batista Campos, portador da cédula de identidade nº 831961-SEGUP/PA, CIC 000.631.002-87, e MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente em Ananindeua, à Travessa WE 75, nº 1102, Conj. Cidade Nova VI, portadora da cédula de identidade nº 1686732-SEGUP/PA, CIC-080.379.902-06, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob o nome de: LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede em Belém, à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 561, CEP-66053-000, com instrumento devidamente arquivado na JUCEPA, sob os números 152.0043035-4; 2536 e 6628, datado 23.08.90; 09.08.91 e 24.08.92, respectivamente, CGC - nº 34.897.702/0001-31, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o quadro societário, admitir novos sócios, alterar o capital social e abrir uma filial de acordo com as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA CLÁUSULA - O sócio EDUARDO LOPES PINTO, retira-se da sociedade em caráter definitivo, a partir da assinatura no final deste instrumento.

SEGUNDA CLÁUSULA - O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido seus haveres ativo e passivamente, dando quitação por si e seus herdeiros, não tendo mais nada a reclamar.

TERCEIRA CLÁUSULA - É admitido na sociedade o novo sócio JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente em Castanhal-Pará, à Avenida Presidente Vargas, nº 1467, Centro CEP-68740-970, portador da cédula de identidade nº 343073-SEGUP/PA, CIC-110406614-91.

QUARTA CLÁUSULA - É admitido uma Pessoa Jurídica, sob o nome de B. R. PNEUS LTDA, estabelecida em Castanhal-Pa. à Avenida Presidente Vargas nº 2188, Centro, CEP 68740-970, com instrumento devidamente arquivado na JUCEPA, sob o nº 152.0043968-8, datado de 12.11.90, cadastrada no Ministério da Fazenda, CGC-34.921.583/0001-02, representada neste instrumento pelo seu sócio majoritário JOSÉ PINTO DE ALMEIDA.

QUINTA CLÁUSULA - O capital social da sociedade, passa a ser na importância de R\$ 51.875,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), dividido em 51.875 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO), quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, distribuído da seguinte forma:

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

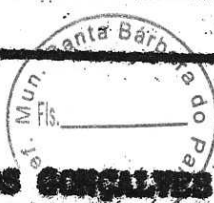
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PARTICIPANTES

	COTAS	PERCENTUAL	TOTAL
01-JOSÉ PINTO DE ALMEIDA	20.750	40%	20.750,00
02-B. R. PNEUS LTDA.	20.750	40%	20.750,00
03-MARIA DO ANFARO NEDEIROS GONÇALVES	10.375	20%	10.375,00
TOTAIS	51.875	100%	51.875,00



PRIMEIRA CLÁUSULA - O capital social foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA CLÁUSULA - Fica constituída a partir do presente instrumento a abertura de uma filial, com endereço à Avenida Presidente Vargas, número 2188, Centro, CEP 60740-970, com atividade e objetivos da matriz sendo destinada da matriz capital correspondente a 1% (UM) por cento totalizando R\$ 518,75 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

TERCEIRA CLÁUSULA - A gerência da sociedade será exercida pelas sócias MARIA DO ANFARO NEDEIROS GONÇALVES e JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, podendo se apresentar a sociedade em conjunto ou isoladamente de comum acordo das sócias.

QUARTA CLÁUSULA - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderão assinar em conjunto ou isoladamente, de acordo com a vontade das sócias.

QUINTA CLÁUSULA - Permanecem em pleno vigor, as cláusulas do contrato constitutivo não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente em 4 (QUATRO) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bolão, 06 de julho de 1993

Edoardo
 Edoardo Lopes Filho - retirante

Jose Pinto de Almeida
 Jose Pinto de Almeida - sócia

Maria do Anparo Nedeyros Goncalves
 Maria do Anparo Nedeyros Goncalves - sócia

Edoardo
 E. R. Lopes Filho

Jose Manoel de Oliveira
 Jose Manoel de Oliveira

Barbete Franco
 Barbete Franco

CONFERE COM ORIGINAL

TESTEMUNHAS

M

D



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., DENOMINADA LOPES PNEUS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

EDUARDO LOPES PINTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. São Francisco nº 350, aptº 703, Bairro Batista Campos, portador da Cédula de Identidade nº 831961 - SEGUP-PA, CIC(MF) nº 000.631.002-82.

MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ananindeua-PA, Conjunto Cidade Nova VI, Trav. WE- 75 nº 1192 - Bairro Coqueiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1686732 - SEGUP_PA, CIC(MF) 080.379.902-06,

São componentes desta sociedade, localizada na Av. Visconde de Souza Franco, 561 - Reduto - Belém-Pará. conforme a última alteração do contrato social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 2536 de 09/08/91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, fazer nova alteração contratual.

PRIMEIRA: Aumenta o seu Capital social que era de CR\$-1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para CR\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, cada uma no valor de CR\$-1,00 (Um cruzeiro) ficando assim distribuído:

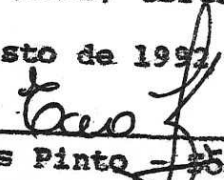
a) SÓCIO - EDUARDO LOPES PINTO, subscreve e integraliza 4.650.000 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor de CR\$-4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente.

b) SÓCIA - MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES, subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de CR\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente.

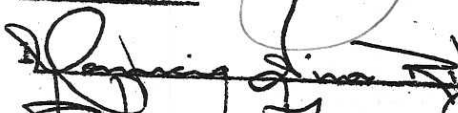
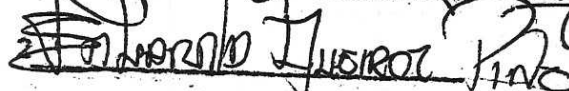
As demais cláusulas permanecerão emalteratas.

E por estarem de comum acordo e no pleno conhecimento das obrigações que determina a Lei, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 24 de agosto de 1992


Eduardo Lopes Pinto - Sócio

TESTEMUNHAS:


Maria do Amparo Medeiros Gonçalves-Sócia.

CONFERE COM ORIGINAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA - LOPES PINTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, da empresa denominada **LOPES PINTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, tendo como os sócios:

EDUARDO LOPES PINTO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, travessa São Francisco, 360 Aptº 703, Batista Campos, portador da CI. RG. 531961 - SEMP-PA, CIC(MF) 000.631.002-82 e **MARIA DO AMPARO NEBEIRAS GONÇALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente em Ananindeua, Conj. Cidade Nova VI, trav. NE- 75 nº 1102 - Coqueiro, portadora da CI RG. 1686732-SEMP-PA, CIC(MF) 000.379.902-06, as partes solvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, fazer a seguinte alteração:

PRIMEIRA - Mudança de endereço.

Da Travessa João Pessoa, 3294 - Conj. Bela Vista - Val-de-Caás, para Av. Visconde de Souza Franco, nº 561 - Bairro - Andaraí - CEP: 66.003 - BELÉM-PARÁ.

As demais cláusulas permanecerão, conforme o contrato inicial.

E por estarem de comum acordo e no pleno conhecimento das obrigações que determina a lei, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONFERE COM ORIGINAL

Belém, 9 de agosto de 1991

Eduardo Lopes Pinto

Eduardo Lopes Pinto - sócio

Maria do Amparo Nebeiras Gonçalves

Maria do Amparo Nebeiras Gonçalves - sócia

TESTEMUNHAS:

Elzarina Borges Cardias

Wilson Hahachida

CARTÓRIO CONDURÚ

49 OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a (s)
assinatura (s) com a data

Bel (PA) 13 AGO 1991

CONDURÚ

Em sinal de reconhecimento

[Signature]

CONTRATO SOCIAL

LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



PREÂMBULO

1 - EDUARDO LOPES PINTO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Trav. São Francisco, nº 350, Aptº 703, Batista Campos, portador da cédula de identidade nº 831961-SEGUP/PA, CIC-000631002-82, e
2 - MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residentes em Ananindeua, Conjunto Cidade Nova VI, Trav. WE 75, nº 1102, portadora da cédula de identidade nº 1686732-SEGUP/PA, CIC-080379902-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO NOME COMERCIAL, FANTASIA, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL e PRAZO DE DURAÇÃO.

- A sociedade adota o nome comercial de LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo como nome de fantasia LOPES PNEUS, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, Trav. João Pessoa, nº 3294, Conjunto Bela Vista, Val-De-Cães, ficando eleito o Foro da Comarca de Belém, eleita para qualquer ação fundada no presente instrumento, e tem como objetivo social a comercialização no varejo e no atacado de pneus e câmaras para autos e máquinas pesadas em geral, representação comercial direta e indireta, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL, NÚMERO DE QUOTAS, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social da sociedade é de CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIRO); dividido em 2.000 (DUAS MIL) quotas no valor de CR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) cada uma, distribuído entre os sócios em partes iguais, ou seja 50% (CINQUENTA) por cento para cada um, e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, E DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE, DO PRO-LABORE.

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, ficando desde já conveniado e proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como a prestação de fianças, avais, endossos e outras garantias em favor de terceiros e prejudicial a sociedade. A Gerência da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO LOPES PINTO e MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES, tendo o direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

QUARTA - DA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS.

CONFERE COM ORIGINAL

Para abertura e movimentação de contas bancárias, poderão assinar em conjunto ou isoladamente, se assim entenderem os sócios, ou através de um procurador, constituído para este fim em nome da sociedade.

QUINTA - DA SAÍDA E ENTRADA DE NOVO(S) SÓCIO(S), DO RESASSACIMENTO POR RETIRADA E DA CONTINUIDADE.

Para o afastamento por motivo de saída de qualquer um do(s) sócio(s), será obrigatório a comunicação por escrito com antecedência de 30 (TRINTA) dias, podendo no entanto a entrada novo(s) sócio(s), cabendo ao sócio retirante o pagamento de seus haveres na sociedade em 12 (DOZE) parcelas iguais, com vencimento de 30 (TRINTA) em 30 (TRINTA) dias consecutivamente, depois de realizado um balanço intercalar, para conhecimento dos seus haveres na sociedade. A retirada por falecimento de qualquer um do(s) sócio(s) não impede a continuidade da sociedade, cabendo aos seus herdeiros direitos o direito pelo prosseguimento, e/ou então o pagamento dos seus haveres em 12 (DOZE) parcelas iguais, com vencimentos consecutivos de 30 (TRINTA) em 30 (TRINTA) dias, também depois de realizado o balanço intercalar.

SEXTA - DO EXERCÍCIO COMERCIAL, E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS.

A sociedade encerrará seu exercício comercial em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial, para conhecimento dos lucros ou prejuízos do exercício, sendo que os lucros apurados poderão ser retirados pelos sócios ou bloqueado para aumento do capital social, mediante alteração contratual, no caso de rateio pelos sócios, esta será na proporção de suas quotas de capital.

SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADE, DA ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E REPRESENTANTES.

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, obedecendo sempre o que determina os princípios da lei das sociedades. A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e delegar o direito de representação em qualquer cidade do País, se assim entenderem os sócios.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO SOCIAL

LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



Fls. 02

OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A sociedade terá início de suas atividades a partir da data do arquivamento por parte da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, do seu contrato social.

E, por estarem de comum acordo e no pleno conhecimento das obrigações que determina a lei comercial brasileira, assinam o presente instrumento em 4(QUATRO) vias de igual teor e forma, na presença de 2(DUAS) testemunhas.

Belém, 22 de agosto de 1990.

Eduardo Lopes Pinto

Eduardo Lopes Pinto - Sócio

Maria do Amparo Medeiros Gonçalves

Maria do Amparo Medeiros Gonçalves - Sócia

TESTEMUNHAS

José Maria de Oliveira

José Maria de Oliveira

Deuzarina da Silva Oliveira

Deuzarina da Silva Oliveira

CANTORIO CONDURU

OFÍCIO DE REGISTRO
Resolúção nº (19)
assinatura (1) em

DATA: 20/08/1990

COMISSÃO
Original em 4 vias
ESTRADA PALAÇA DE ALDEIA
PARÁ

CONFERE COM ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
1486732 PC/PA

CPF 090.379.902-06 DATA NASCIMENTO 08/10/1958

FILIAÇÃO
LOURIVAL GONCALVES DA
CROZ
OLIMPIA MEDEIROS GONCA
LVES

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB. 2

Nº REGISTRO 00461049441 VALIDADE 11/01/2018 1ª HABILITACAO 02/09/1988

VALOR EM TUDO
R\$ TRINTA E QUATRO
667893418

COMISSAO DE FORTIFICACAO DATA EMISSAO 14/01/2013

LOCAL EMISSAO PA

ADMINISTRACAO DO REGISTRO 54440457566 PA227498888

667893418

PRIMEIRO PLASTIFICAR

DLINAN PA (PA847)

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE PINTO DE ALMEIDA

665547906

00228145765

22/10/2012

05/11/2012

CASTANHAL, PA

09/11/2012

DETRAN, PA (PARA)

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

665547906

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160401/2015-PMSBP/PP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial nº 160401/2015-PMSBP/PP, a empresa LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.897.702/0001-31, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 1447/A – NOVA OLINDA, no município de CASTANHAL – PA, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital de Pregão Presencial nº 160401/2015-PMSBP/PP, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

CASTANHAL – PA, 16 de Abril de 2015.



LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES
CPF: 080.379.902-06





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	REGISTRO Nº	VALIDADE
	028/2015	6 MESES

RAZÃO SOCIAL

**LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 LTDA.**

NOME FANTASIA

ATLANTAS PNEUS

GNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CAPITAL SOCIAL
34.897.702/0001-31	-	15.154.837-4	R\$100.000,00

ENDEREÇO	BAIRRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1447-A	NOVA OLINDA

CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	E-MAIL
68.740-970	CASTANHAL	PA	(91) 3721-5485	(91) 3721-6965	atlantapneus@hotmail.com

RAMO DE ATIVIDADE

45.30-7-05 COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, INSCALCUM, RADEAR e Outras Publicações

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

Faz acontecer

CONFERE COM ORIGINAL

REPRESENTANTE LEGAL	RG:
MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES	1686732 SSP/PA

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ APTA PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NESTA CERTIDÃO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SANTA BÁRBARA-PA, 13 DE ABRIL DE 2015.
	SECRETARIA MUNICIPAL de Santa Bárbara do Pará ASSINATURA CARIMBO